

PROJETO DE LEI CM N° 075-01/2021

Dispõe sobre a publicidade da lista de espera para vagas nas Escolas de Ensino Fundamental do Município de Lajeado e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar por meio eletrônico e com acesso irrestrito, bem como fixar nos estabelecimento educacionais, as listas de espera por vagas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e mantê-las atualizadas.

Art. 2º As informações a serem divulgadas devem conter: o número de inscrição do aluno, data e hora da inscrição e unidade pretendida.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar através de Decreto eventuais alterações da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 29 de novembro de 2021.

Carlos Eduardo Ranzi
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Transparência pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos.

Na esfera educacional, onde se prepara o futuro da cidade, é fundamental que a população tenha acesso às informações básicas relacionadas às oportunidades das crianças.

Hoje, existe a Lei nº 10.359, de 08 de março 2017, que dispõe sobre a publicidade da lista de espera para vagas nas escolas de educação infantil do município, que segue obtendo bons retornos.

Diante da pandemia a busca por educandários municipais na esfera pública aumentou e para dar transparência à esse público, apresentamos o presente projeto que busca divulgar por meio eletrônico as listas de espera por vagas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e mantê-las atualizadas.

Como a educação deve ser uma prioridade para a administração pública, é fundamental que estes dados, relacionados ao acesso à Educação, estejam constantemente atualizados também nas Escolas de Ensino Fundamental, a fim de nortear os investimentos públicos do município.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 29 de novembro de 2021.

Carlos Eduardo Ranzi
Vereador